



TRE/RN – DG/GABINETE
Publicado no Dje de 23/01/2018
Pág. nº 07-08

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 13/2018 – DG

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria n.º 78/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reequadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

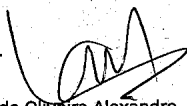
Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
ANNY CHYARA DE LIMA AVELINO	Técnico Judiciário	377/2013 198/2013	B-6 para B-7	22.11.2017
FRANCISCO SINDERLEY DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	2642/2009 1266/2010	B-9 para B-10	19.12.2017
MÁRCIA REGINA MIRANDA CLEMENTINO MEDEIROS	Analista Judiciário	19620/2016	A-2 para A-3	18.12.2017
MARIANA NELSON DE ARAÚJO	Técnico Judiciário	17636/2017 17636/2017	A1 para A-2	08.12.2017
ERIANE SHEYLAH DA SILVA	Técnico Judiciário	395/2018 395/2018	A-5 para B-6	18.12.2017

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de janeiro de 2018.


Marcos Lael de Oliveira Alexandre
Diretor-Geral em substituição